



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.531, DE 07 DE ABRIL DE 2009

**ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS
PARA O EMPREGO PERMANENTE DE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Vinculado ao Setor de Saúde e Saneamento, constante do anexo II, da Lei Municipal nº 923, de 25 de setembro de 1991, fica acrescido no quadro de empregos da Municipalidade 02 (duas) vagas permanentes de Técnico em Enfermagem, referência 10, com carga horária de 30:00 horas semanais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do acréscimo do número de vagas no quadro de empregos desta municipalidade, onerarão dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 07 de abril de 2009.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura